

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total	150.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de abril de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.640 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Disciplina, no âmbito do Município do Recife, o uso de máscaras pela população no curso do período de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º, XVI, 7º, II e 54, XVII, todos da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a declaração, em 30 de janeiro de 2020, pela Organização Mundial de Saúde, de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII em decorrência da propagação do Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado, no âmbito do Município do Recife, pelo Decreto nº 33.551, de 20 de março de 2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 10/2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos novos casos de COVID-19 e do número de óbitos ocasionados pelo Novo Coronavírus (SarsCOV-2) no âmbito do Município do Recife; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pela população em geral, no Município do Recife, notadamente pelas pessoas que tenham que sair de casa e circular pelas vias públicas, inclusive por meio de transporte público, para exercer atividade laboral ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

Art. 2º Os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, a partir do dia 28 de abril de 2020, e durante o período de calamidade pública, devendo fornecê-las.

Parágrafo único. As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Invocação deverá articular e coordenar rede de atuação colaborativa entre cidadãos, empresas, sobretudo as integrantes do polo de confecções do Estado, e entidades da sociedade civil, para incentivar a produção, a distribuição e a entrega de máscaras, mesmo que artesanais, para a população.

Parágrafo único. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos de aviação e de tecidos, para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros equipamentos de produção industrial - EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 4º Excetuam-se da aplicação das regras contidas neste Decreto os profissionais de saúde e os integrantes da Guarda Municipal, que devem seguir observando normas específicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 0932 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 17.172, de 30 de dezembro de 2005 e que alude o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 17.869, de 15.05.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitações de Recursos Internacionais - CELRI, vinculada à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, em suporte à Comissão de que trata o Decreto nº 30.261, de 03 de fevereiro de 2017, para processar e julgar processo licitatório com recursos internacionais, destinado a aquisições para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, disposta no Decreto Municipal nº 33.511/2020, e de acordo com a Lei nº 13.979/2020.

Art. 2º - Designar para compor a comissão, ora instituída, os servidores abaixo relacionados:

I - Nivaldo Cabral Barreto Sobrinho, matrícula 73.358-2 - Presidente e Pregoeiro

II - Danilo Henrique Silva de Oliveira, matrícula nº 109.115-8 - Membro e equipe de Apoio

III - Vinicius Barbosa Sobral Pessoa, matrícula nº 111.019-5 - Membro e equipe de Apoio.

Art. 3º. Os membros acima discriminados farão jus, respectivamente, ao emolumento previsto no artigo 1º, incisos I ou II, da Lei nº 17.172 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - O prazo de investidura da comissão, ora instituída, será adstrito ao encerramento do aludido processo licitatório.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0933 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020.

Considerando o teor do Ofício nº 315/2020 - GAB/SESAU;

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

Considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações ulteriores para posse e exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo Medico 20h Clínica Médica:

MEDICO 20H CLINICA MÉDICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8500012292	1	MARINA FÉLIX DA MOTA	09667684423
8500005740	2	ALINE COSTA PINHEIRO	09662273441
8500083575	3	AURI ALVES DOS SANTOS FILHO	08339204483
8500036552	4	MARCELA DE MELO CAVACALCANTI E LEITÃO	05970323438
8500065292	5	INÊS HELENA SAMPAIO	71289348472
8500130731	6	LUANA TEIXEIRA RIOS	05758694452
8500054060	7	MARCELA DOS SANTOS ARRUDA	07709908438
8500073155	8	FLÁVIA ANDREZA DOS SANTOS MARTINS	06427616471
8500088684	9	DANIEL NERI DA MATTA	08002929446
8500110796	10	ANA VIRGÍNIA LOPES GOMES DA CUNHA CAVALCANTI	04566311430
8500077940	11	PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	08306914481
8500091547	12	PABLO LUDWIG CAVALCANTI	09737204417
8500052255	13	CAROLINA DE ANDRADE JORDÃO DE VASCONCELOS	59114088487
8500090284	14	LUCAS REIS DA COSTA	08649222480
8500130148	15	LUNNA MARIA CASIMIRO SARMENTO	06999439494

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de que cuida o caput.

Art. 3º Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 03 (três) dias úteis para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida nos respectivos editais, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail dicad.pcr1@gmail.com, observado o prazo previsto no caput.

§2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no art. 22, §2º ou no art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

Art. 4º Observado o disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 153, de 13 de abril de 2020 (publicada no DOM nº 40, de 14 de abril de 2020) e na hipótese de alteração da ordem de classificação decorrente da realização dos exames admissionais e periciais ou da análise dos documentos comprobatórios dos títulos, que importe na reclassificação dos candidatos ora nomeados, o presente ato deverá ser revisto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA Nº 0934 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 144 de 03/04/2020, publicada no DOM nº 037 de 04/04/2020.

Considerando o teor do Ofício nº 316/2020 - GAB/SESAU;

Considerando o Decreto nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

Considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020, que autoriza fixação de prazos inferiores aos estabelecidos na Lei nº 14.728 de 08 de março de 1985 e alterações ulteriores para posse e exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo Medico 20h Clínica Médica:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H PLANTONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
8090015441	1	THIAGO WILLIAM DE SANTANA SILVA	05278760460
8090041693	2	FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA	09770359483
8090091702	3	BRUNO VASCONCELLOS VINHAS	09681339401
8090113138	4	VINICIUS ALEXANDRE MOREIRA BATISTA DA SILVA	70384345433
8090023490	5	MOACIR ALMEIDA DOS SANTOS	05248517435
8090113259	6	DECIO CAVALCANTI GUERRA	03983983480
8090017279	1 PCD	EDILENE DE LIMA FERREIRA DA HORA	03468030479

TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS

INSC	CLASS	NOME	CPF
8050034159	1	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	12250540446
8050103354	2	BEATRIZ SANTANA ROCHA	08757148465
8050030449	3	GLEDSON FERREIRA DE LIMA	01297609433
8050102704	4	VIVIANE JUDITE SANTOS DA SILVA	05668963462
8050123635	5	PAULA RAYANE DE SOUZA	08229472424
8050074183	6	SHIRLEYDE DANTAS DE ARAÚJO	07407669457
8050004507	7	JASMILLY KARINA FERREIRA DA SILVA	11323853421
8050010729	8	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	02838794400

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 03 (três) dias úteis para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando o § 1º do artigo 16 da Lei nº 18.704 de 30 de março de 2020.

§ 1º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida nos respectivos editais, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail dicad.pcr1@gmail.com, observado o prazo previsto no caput.

§2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no caput incorrerá no disposto no art. 22, §2º ou no art. 71, II, "c", da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 33 DE 24 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA